



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1985

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1985

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA S.G. Nº. 002/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa o servidor Sr. Adevaír Aparecido de Godoy, para desenvolver atribuições e assumir responsabilidades não inerentes ao seu cargo, e dá outras providências.”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo do Prefeito do Município de Viradouro de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições, e

Considerando que compete ao Município organizar seus serviços e repartições, bem como as atividades desenvolvidas em cada uma delas;

Considerando que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que são atribuições do Prefeito Municipal, podendo ser delegado aos seus auxiliares, art. 62, da L.O.M., no caso o Secretário Municipal de Governo, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XXIV, do mesmo instituto legal;

Considerando que a municipalidade mantém alta demanda de serviços de marcenaria, e que o Sr. Adevaír Aparecido de Godoy vem apresentando resultados significativos quanto à eficiência dos trabalhos, porém sendo observado a necessidade de maior grau de autonomia e responsabilidades junto a marcenaria municipal;

Expeço a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica concedida ao Sr. ADEVAIR APARECIDO GODOY, RG - 43.084.062-7, servidor municipal ocupante de cargo efetivo, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento, pelo servidor gratificado, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes, não integrantes do rol de atribuições de seu cargo:

I - Executar, coordenar, orientar e controlar as tarefas relativas à manutenção e produção dos serviços da marcenaria municipal.

II - Coordenar, distribuir e controlar as tarefas da equipe de servidores para a manutenção e produção dos serviços da marcenaria municipal;

III - Requisitar os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços e fiscalizar sua utilização;

IV - Responsabilizando-se por sua vigilância bem como pelo patrimônio e equipamento;

V - Preencher relatórios, guias, formulários, etc., para controle da produção dos serviços executados;

VI - Realizar outras atribuições correlatas que se fizerem necessárias ou determinadas por superior hierárquico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Viradouro/SP, 08 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 019/2022, de 08 de FEVEREIRO de 2022.

“Revoga Portaria nº 006/2020, de 02 de janeiro de 2020, que designa o Sr. ADEVAIR APARECIDO GODOY, RG - 43.084.062-7, ao cargo em comissão de Assessor I.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Fica revogada, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, a Portaria nº 006/2020, de 02 de janeiro de 2020, que designa o Sr. ADEVAIR APARECIDO GODOY, RG - 43.084.062-7, ao cargo em comissão de Assessor I.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Exonera a Sra. ALESSANDRA DE CASTRO FARIA, RG - 41.716.027-6, do cargo em comissão de Assessor II.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Art. 1º Fica exonera, a partir de 01 fevereiro de 2022, do cargo em comissão de ASSESSOR II, a Sra. ALESSANDRA DE CASTRO FARIA, RG - 41.716.027-6.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1985

Página 3 de 4

com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 100/2017, de 01 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 021/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Nomeia a Sra. ALESSANDRA DE CASTRO FARIA, RG - 41.716.027-6, ao cargo em comissão de Assessor I.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica nomeada, a partir de 01 de fevereiro de 2022, a Sra. ALESSANDRA DE CASTRO FARIA, RG - 41.716.027-6, ao cargo em comissão de Assessor I, criado pela Lei nº 3180, de 01 de agosto de 2014.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa a Sra. MELISSA NATALY DA SILVA COLENGHI, RG - 49.932.844-9 ao cargo em comissão de Assessor II.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica designada ao cargo em comissão de Assessor II, a partir de 01 de fevereiro de 2022, a Sr. MELISSA NATALY DA SILVA COLENGHI, RG - 49.932.844-9, titular de cargo efetivo, nomeada pela Portaria nº 133/2018, de 27 de agosto de 2018.

Nos termos do art. 1º da Municipal nº 2804, de 04 de agosto de 2009, é considerado função o cargo em comissão, quando ocupado por servidor municipal titular de cargo em provimento efetivo, fazendo jus ao funcionário a gratificação de que trata o art. 2º da mesma Lei.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Município de Viradouro, 08 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SME Nº 076/2022

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que *“dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **LIDIANE CRISTINA PADULA**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 26.886.543-7 SSP/SP, 23-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 04/2020, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II - O (a) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 10 fevereiro de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1985

Página 4 de 4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 077/2022

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que *“dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **MARIA EDMÉA MENDES EMILIANO**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 26.790.796-5 SSP/SP, 26-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 04/2020, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 10 fevereiro de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Outros Atos

RESOLUÇÃO SMSVIR 001/2022

31 de janeiro de 2022

CONSIDERANDO a Audiência Pública do Conselho Municipal de Saúde realizada em 31 de janeiro de 2022, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Informação sobre Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2021;
- Prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde;
- Apresentação da produção das Unidades de Saúde de Setembro à Dezembro do ano de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Viradouro/SP, 31 de Janeiro de 2022.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMSVIR 002/2022

31 de janeiro de 2022

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 31 de janeiro de 2022, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Aprovação da ATA da última reunião 15/12/2021;
- Aprovação da Prestação de Contas Parcial e Final (Termo de fomento 001/2021) do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo referente ao mês de Novembro e Dezembro;
- Aprovação da Prestação de Contas do Termo de Convênio SUS referente ao mês de Outubro, Novembro e Dezembro;
- Apresentação do Boletim Epidemiológico;
- Apresentação do vacinometro do município de Viradouro/SP;
- Apresentação da folha de pagamento referente ao mês de Novembro e Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Viradouro/SP, 31 de janeiro de 2022.

Robson André Seleguim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE